

## OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### OFERTA Nº 14

Nos termos e para o efeitos previstos no nº 5, do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, faz-se público que se pretende admitir um técnico especializado – Licenciado em Psicologia para o exercício de funções temporárias no Agrupamento de Escolas Vale do Tâmega.

<b>Tipo de oferta</b>	Um contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo.
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Vale do Tâmega
<b>Função</b>	Psicólogo
<b>Requisitos habilitacionais</b>	Licenciatura em psicologia (ou grau académico superior) e inscrição na ordem dos psicólogos.
<b>Método de seleção</b>	O previsto na secção V do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação sua redação atual.
<b>Duração do contrato</b>	Anual – horário completo
<b>Enquadramento legal</b>	O Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, pela Lei 80/2013 de 28 de novembro, pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, e pelo Decreto-lei n.º 9/2016 de 7 de março,

<b>Requisitos de Admissão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em psicologia (ou grau académico superior) e inscrição na ordem dos psicólogos.</li> <li>• Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;</li> <li>• 18 anos de idade completos;</li> <li>• Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</li> <li>• Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;</li> <li>• Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.</li> <li>• Envio do portefólio nos termos definidos no ponto 1.1. do capítulo III, dos critérios de contratação de escola.</li> </ul>
<b>Caraterização das funções</b>	<p>O psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia educacional, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas Vale Tamel.</p> <p>Entre as principais funções destacam-se: Desenvolver projetos de combate ao insucesso escolar; eliminar e prevenir o abandono escolar precoce, a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo escolar; articular a sua ação com os diferentes serviços; Apoio psicológico aos alunos; Avaliação e intervenção junto dos alunos;</p> <p>Colaboração na elaboração de PEI (s); Orientação escolar e profissional; Formação de pais, alunos, pessoal auxiliar e professores; Articulação entre diferentes contextos educativos do aluno; Desenvolver ações de sensibilização e informação para os pais e encarregados de educação.</p>
<b>Critérios de seleção</b>	Os que se encontram publicados em <a href="http://www.aevt.pt">www.aevt.pt</a> .
<b>Tempo de serviço</b>	O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2015.
<b>Envio de documentos</b>	<a href="mailto:psicologo2016@aevt.pt">psicologo2016@aevt.pt</a>